

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 296/72,

de 21 de Setembro de 1972.

E M E N T A: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), a verba abaixo especificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar/na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiro), a verba abaixo / especificada:

10. SERVIÇOS URBANOS

10.01 - Setor de Água e Esgoto

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
- 06.00 - Reparos, adaptação, conservação de bens móveis e imóveis.....Cr\$ 1.000,00
- Total.....Cr\$ 1.000,00

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face/ a presente despesa, a anulação de igual importância constante do orçamento vigente, a saber:

10. SERVIÇOS URBANOS


10.05 - Setor de Abastecimento

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS
- 4.1.1.2 - Prosseguimento e conclusão de Obras:

I - Ampliação e cobertura de alumínio do Mercado Público Municipal.....Cr\$ 1.000,00

Total.....Cr\$ 1.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
(Prefeito)